



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OFÍCIO/PMV/SEMGOV/Nº 275/2023

Viana (ES), 22 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOILSON BROEDEL
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viana

Assunto: encaminha o Projeto de Lei nº 026/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 026/2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Viana; e dá outras providências.

Atenciosamente,

WANDERSON
BORGHARDT
BUENO:05913279700

Assinado de forma digital por
WANDERSON BORGHARDT
BUENO:05913279700
Dados: 2023.08.22 16:46:21
-03'00'

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana



*Ao Apoio Legislativo
Por os providências,
vale ressaltar que o
projeto tem pedido de
Urgência.*

em, 22-08-23

Broedel
Câmara Municipal de Viana
Joilson Broedel
Presidente
Matrícula: 1257

Av. Florentino Avidos, nº 01 - Viana/ES - Cep: 29.130-915
Telefone: (27) 2124-6705/2124-6708
E-mail: gabinete@viana.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 026/2023

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 026/2023

Viana/ES, 22 de agosto de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento do órgão Secretaria Municipal de Gestão e Finanças para o exercício de 2023.

Foi ratificado, por meio da Lei nº 3.289/2023, o protocolo de intenções sobre a participação do município de Viana no CIMPOLINORTE, que tem por objetivo executar a gestão associada de serviços públicos, em que os entes consorciados, no todo ou em parte, destinarão pessoal e bens essenciais à execução dos serviços transferidos.

Na estrutura do aludido consórcio existem três câmaras temáticas, a saber: Saúde; Meio Ambiente e Compras Compartilhadas. No caso da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, o que se encontra em análise é a intenção desta municipalidade em participar da Câmara de Compras Compartilhadas, iniciativa que permitirá a todas as Unidades Gestoras da Administração Direta executar as Atas de Registro de Preços e, com isso, obedecer aos Princípios da Eficiência e da Economicidade, estes balizadores da atuação da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

Assim, a proposição ora levada a exame tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na execução orçamentária e aplicação de suas atividades da participação do Município de Viana no CIMPOLINORTE, bem como a correta classificação de recursos conforme detalhamento do Anexo I.

Esclarecemos que a cobertura desse crédito será feita por meio da anulação total/parcial de dotação detalhada no Anexo II, a qual não comprometerá as despesas fixadas e manutenção dos serviços essenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 026/2023

Na certeza de que esta Casa de Leis e seus Ilustres Representantes, ao apreciar o teor do projeto anexo e as razões que o justificam apoiarão esta iniciativa em reconhecimento ao seu inegável interesse público, para que seja deliberado e aprovado, em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Viana/ES.

Atenciosamente,

WANDERSON
BORGHARDT
BUENO:05913279700

Assinado de forma digital por
WANDERSON BORGHARDT
BUENO:05913279700
Dados: 2023.08.22 16:46:57 -03'00'

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 026/2023

PROJETO DE LEI Nº 026/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE VIANA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme o Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de anulação total/parcial conforme Anexo II.

Art. 3º A abertura do Crédito Adicional Especial será incorporada ao Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023; e à Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá complementar ou anular os valores necessários à execução do projeto/atividade de que trata a presente Lei, observado o limite previsto no inciso I, do art. 4º da Lei nº 3.260, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 22 de agosto de 2023.


WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 026/2023

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

Órgão: 021 - Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

Programa: 0001 – Apoio Administrativo

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.004 – Administração da Unidade - SEMGEF

DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	Autorizada /Atualizada
31717000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	XXX	15000000010	R\$ 37.650,00
33717000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	XXX	15000000010	R\$ 10.300,00
44717000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	XXX	15000000010	R\$ 50,00
33933900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	XXX	15000000010	R\$ 2.000,00

Total Suplementado do Projeto/Atividade :

R\$ 50.000,00

ANEXO II - ANULAÇÃO

Órgão: 021 - Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

Programa: 0001 – Apoio Administrativo

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.004 – Administração da Unidade - SEMGEF

DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	Autorizada /Atualizada
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0457	15000000010	R\$ 50.000,00

Total Anulado do Projeto/Atividade :

R\$ 50.000,00